

**LEI N° 733 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.011**

*“Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Itiquira – Mt., para o Quadriênio 2010/2013, instituído pela Lei Municipal n° 664 de 29/12/2009, e dá outras providências”*

**ERNANI JOSÉ SANDER**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTDO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Quadriênio 2010/2013, para o Exercício de 2012, nos termos do Artigo 3° da Lei Municipal n° 664/2009 de 29 de Dezembro de 2009.

**Artigo 2°** - Fica revisada as ações do Plano Plurianual que vigorarão no exercício de 2012, na forma dos anexos constantes desta Lei.

**Artigo 3°** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso,**  
Edifício Sede do Poder Executivo, aos 22 de Dezembro de 2011.